

**Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual**  
**Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual**  
**Distribuição FUNDEB - Janeiro/2026**

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

<b>Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ICMS:</b>						
1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =						2.153.532.589,42
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =						538.376.641,15
3) Base de Cálculo do FUNDEB ICMS (1-2) =						1.615.155.948,27
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (20%) =						323.028.177,52
5) Base de Cálculo do FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza =						17.208.976,49
6) Valor Arrecadado de FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza (20%) =						3.441.705,74
7) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ICMS =						-43.577,90
<b>8) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (4+6-7) =</b>						<b>326.426.305,36</b>
<b>Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB IPVA:</b>						
1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =						104.665.907,91
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =						52.330.596,11
3) Base de Cálculo do FUNDEB IPVA (1-2) =						52.335.311,80
4) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (20%) =						10.466.167,72
5) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB IPVA =						-937,48
<b>6) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (4-5) =</b>						<b>10.465.230,24</b>
<b>Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ITCD:</b>						
1) Valor Arrecadação Bruta de ITCD =						62.530.499,72
2) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (20%) =						12.506.093,02
3) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ITCD =						-1.164,85
<b>4) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (4-5) =</b>						<b>12.504.928,17</b>
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729						
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 20% sob a base de cálculo do FUNDEB.						
Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos ao FUNDEB são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.						
Mês de Arrecadação	01/2026	01/2026	01/2026	01/2026	01/2026	TOTAL JANEIRO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	05/01 a 09/01	12/01 a 16/01	19/01 a 23/01	26/01 a 30/01	02/02/2026	05/01 a 02/02/2026
Data da Distribuição	13/01/2026	20/01/2026	27/01/2026	03/02/2026	10/02/2026	13/01 a 10/02/2026
<b>FUNDEB ICMS</b>	100.599.202,32	132.999.378,59	68.373.370,11	17.171.945,53	7.006.257,87	<b>326.150.154,42</b>
<b>FUNDEB IPVA</b>	2.268.554,17	2.324.212,03	2.157.645,85	2.770.513,84	912.713,97	<b>10.433.639,86</b>
<b>FUNDEB ITCD</b>	736.904,42	1.798.411,94	7.289.670,86	2.077.803,94	416.373,83	<b>12.319.164,99</b>
Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX						
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.						